

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DO ENSINO SUPERIOR

PROCESSO N°: - 1.139/69 - CEE.

INTERESSADO: - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS.

ASSUNTO : - Pedido de reconhecimento do Curso Medico da Faculdade de Ciências Medicas da Universidade Estadual de Campinas.

P A R E C E R N° 23/70

Aprovado em 18/2/1970

1. O Presidente da Câmara de Ensino Superior honrou-me duplamente. Primeiro, ao designar-me para, com o professor Ademar Freire-Maia, cuja inteligência, cultura e eficiência aprendi a admirar, durante o tempo em que integrou este Colegiado, procedermos à verificação do curso médico da Faculdade de Ciências Medicas, da Universidade Estadual de Campinas, a vista do pedido de seu reconhecimento.
2. E, a seguir, quando me designou relator especial da matéria.
3. O meu parecer há de ser necessariamente curto, por razões obvias.
4. O seu relatório, a sua fundamentação e a sua conclusão são os do documento que assinei com o professor Ademar Freire-Maia. A vista do que o mesmo integra este parecer.
5. Assim, pois, sou de parecer que se deve deferir o pedido de reconhecimento do curso médico da Faculdade de Ciências Medicas, da Universidade Estadual de Campinas, nos termos do disposto no Art. 47 da Lei federal n. 5.540, de 28 de novembro de 1968, de acordo com a redação que lhe deu o Decreto-lei n. 842, de 9 de setembro de 1969.

São Paulo, 18 de fevereiro de 1970.

(aa) Conselheiro LAERTE RAMOS DE CARVALHO-Presidente
Conselheiro ALPÍNOLO LOPES CASALI-Relator
Conselheiro Pe. ALDEMAR MOREIRA
Conselheiro JESUS MARDEN DOS SANTOS
Conselheiro MOACYR EXPEDITO VAZ GUIMARÃES
Conselheiro OLAVO BAPTISTA FILHO

RELATÓRIO DA COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO DE RECONHECIMENTO
DO CURSO MÉDICO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara do Ensino Superior, do Conselho Estadual de Educação,

Os abaixo-assinados, foram designados por Vossa Excelência para, em comissão, procederem à visita à Faculdade de Ciências Médicas, da Universidade Estadual de Campinas, com o objetivo precípua de instruir o protocolado relativo ao pedido de reconhecimento do curso médico, ministrado pela Faculdade de Ciências Médicas, daquela Universidade, formulado pelo Magnífico Reitor, o eminente professor Zeferino Vaz.

Concluídas as diligências locais e findo o intercâmbio de ideias e apreciações, os abaixo-assinados oferecem o seu relatório como segue:

Situação Jurídica: - A Lei n. 4.996, de 25 de novembro de 1958, criou, sem instalá-la, a Faculdade de Medicina na qualidade de instituto isolado de ensino superior (fls. 9).

A Lei na 7.653, de 28 de dezembro de 1962, criou com sede e foro em Campinas, a Universidade de Campinas, na qualidade de entidade autárquica, com personalidade jurídica e patrimônio próprio (fls. 21).

Pelo seu artigo 29, foi incorporada à Universidade a Faculdade de Medicina, de Campinas, criada pela Lei n. 4.996, de 1958, ainda não instalada.

O Decreto n. 41.690, de 4 de março de 1963, autorizou, porém, a instalação da Faculdade de Medicina de Campinas, como instituto integrado na Universidade de Campinas, abrindo-lhe crédito especial para atender às despesas iniciais com sua instalação e funcionamento (fls.24).

Cumprir registrar que o Conselho Estadual de Educação, foi criado pela Lei n. 71940, de 7 de junho de 1963, vindo a instalar-se em data de 2 de agosto de 1963 ("Acta", n. 1, pág. 13).

Considerando a situação de direito e de fato da Universidade Estadual de Campinas e à vista de pronunciamento do Conselho Estadual de Educação, feito no uso de suas atribuições (Protocolado ne 138/63), o Governo do Estado, por meio do Decreto n° 45.220, de 9 de setembro de 1965, criou, diretamente subordinada ao Conselho, a Comissão Organizadora da Universidade de Campinas. Competia-lhe "estudar e planejar a gradativa formação e instalação de suas unidades e propor as soluções que se recomendem, tendo em vista o interesse público, as leis do ensino e as melhores técnicas de organização escolar".

De acordo com o Art. 5° do Decreto 45.220, a Faculdade de Medicina ficaria sujeita, no que coubesse e enquanto perdurasse os efeitos do diploma executivo, ao regime dos Institutos Isolados de Ensino superior.

Ao passo que, por força do Art. 6°, o Conselho Estadual de Educação, baixaria às instruções suplementares que se fizessem necessárias a execução do referido diploma executivo (Doe. sob n. 1).

Pelo Ato de 10 de setembro de 1965, o Governador do Estado designou para integrarem a Comissão Organizadora, a que se referia o Decreto n. 45.220, o Professor Doutor Zeferino "Vaz, seu presidente, e os Doutores Paulo Gomes Romeo e António Augusto de Almeida (Diário Oficial de 11 de setembro de 1965).

A vista da deliberação do Conselho Estadual de Educação, aprovando as conclusões do relatório final da Comissão Organizadora da Universidade de Campinas, constante da Resolução CEE n. 46/66 deste Colegiado, o Governador do Estado, pelo Decreto ne 47.408, de 21 de dezembro de 1966, declarou cessados os efeitos do Decreto n. 45.220, de 1965, que havia criado a dita comissão organizadora da Universidade de Campinas (Doc. N. 2, pág. 111).

No exercício de seus poderes, nos termos da Lei Federal n. 4.024, de 1961, da Lei Estadual n. 7.940, de 1963, e do Decreto n° 45.220, de 1965, o Conselho Estadual de Educação, mediante a Resolução CEE n. 46/ 66, autorizou a instalação e o funcionamento, na Universidade de Campinas, de outros cursos, e consolidou o funcionamento da Faculdade de Medicina, à luz da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. (fls. 27).

Em consequência desse mesmo ato do Conselho Estadual de Educação, à vista do Decreto n. 47.408, a Universidade de Campinas ficou considerada como instalada, de jure, e em funcionamento regular.

Por decreto de 21 de dezembro de 1966, o Governador do Estado nomeou para o cargo de Reitor da Universidade de Campinas o professor Dr. Zeferino Vaz (Diário Oficial, de 22 de setembro de 1965).

Enquanto não tivesse os seus Estatutos aprovados pelo Conselho Estadual de Educação, a Universidade de Campinas e os institutos e faculdades que a integravam reger-se-iam, no que lhes coubessem, conforme deliberação daquele Colegiado, à luz do Parágrafo único do Art. 30 da Lei n. 7.655, de 1962, pelo Estatuto da Universidade de São Paulo e regimentos dos estabelecimentos que a compunham.

A Lei n. 9.715, de 30 de Janeiro de 1967, além de alterar dispositivos da Lei n. 7.655, de 1962, incorporou à Universidade de Campinas a Faculdade de Odontologia de Piracicaba e a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Rio Claro (fls. 26).

A Lei n. 10.214, de 10 de setembro de 1968, fez retornar à condição de instituto isolado de ensino superior a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Rio Claro (fls. 56).

Finalmente, pelo Decreto n. 52.255, de 30 de julho de 1969, foram baixados os Estatutos da Universidade de Campinas, tendo em vista a sua aprovação pelo Conselho Estadual de Educação, após minucioso estudo.

Pelos Estatutos, a Universidade passou a denominar-se Universidade Estadual de Campinas e Faculdade de Ciências Médicas a Faculdade de Medicina de Campinas (Doc. sob n. 2).

"Estatutos: Os Estatutos da Universidade Estadual de Campinas, foram elaborados pelo seu Conselho Diretor, em cumprimento não só da legislação federal pertinente (Lei 5.540/68 e Decreto-lei 464/69), como das deliberações do Conselho Estadual de Educação e das necessidades da própria Universidade.

Os Estatutos foram encaminhados à aprovação do CEE, que oferecendo colaboração, apresentou sugestões, inteiramente aceitas pelo Conselho Diretor da Universidade. Aprovados pelo Conselho Estadual de Educação, foram os estatutos baixados pelo Decreto n. 52.255, de 30 de junho de 1969.

Os estatutos, consubstanciando as diretrizes traçadas pela atual legislação e definindo as atividades da Universidade, no sentido não só do ensino e pesquisa, integram-na comunidade, valendo-se de seus recursos, e oferecendo a ela a técnica, a cultura e o resultado das pesquisas que realizam (Art. 2).

O Departamento constitui a unidade de ensino e pesquisa, e o ensino será feito, o básico, em institutos, e o profissional em Faculdades, obedecendo, em ambos, o princípio da integração e do aproveitamento das áreas comuns. O sistema de créditos, para cada disciplina, será o sistema básico para o desenvolvimento dos cursos. (Art. 28)

A comunidade está devidamente representada no Conselho Diretor, assim como garantida a representação estudantil em todos os colegiados.

Ainda, a Universidade previu nos estatutos um Conselho de Integração Universidade-Comunidade, destinado a assessorar o Reitor em todos os assuntos de interesses recíprocos. A composição desse Conselho abrange a representação de toda a comunidade pela suas diferentes categorias.

Consolidam ainda os estatutos a manutenção dos colégios técnicos e garante a colaboração dos Institutos e Faculdades no seu ensino.

O regime de trabalho do pessoal docente preconiza o regime de dedicação integral à docência e à pesquisa, prevendo ainda um regime de dedicação plena do regime de tempo parcial (Art. 110 e seguintes).

Preveem os Estatutos um Regimento Geral e regimentos específicos à cada uma das unidades de ensino.

Edifícios: - A Faculdade de Ciências Médicas deu início às suas atividades docentes no ano de 1963, utilizando-se, mediante locação de uma parte do edifício da Maternidade de Campinas. Lá foram instalados os laboratórios e salas de aulas (fls. 31).

Ao tempo de sua administração, a Comissão Organizadora da Universidade de Campinas, logo de início, obteve do Sr. Adhemar de Almeida Prado, por doação incondicional, uma área de terras de 790.000 metros quadrados, localizada na zona suburbana de Campinas. A solução jurídica, que se adotou, foi a da desapropriação pelo valor simbólico de um cruzeiro novo (fls. 33).

A Comissão Organizadora incumbiu os arquitetos João Carlos Bross e Altino dos Santos de projetarem a Cidade Universitária.

Encontram-se, no protocolado, cópias, em Xerox, em tamanho reduzido, das plantas da perspectiva do conjunto, planta geral, planta do zoneamento, planta do sistema viário, planta geral do conjunto, planta explicativa do Bloco I, e exemplares de plantas originais assinados pelos arquitetos (fls. 168 a 186).

O lançamento da pedra fundamental da construção da Cidade Universitária ocorreu em data de 5 de novembro de 1966, com a presença do Presidente da República.

Situação Atual: - Os cursos básicos da Faculdade de Ciências Médicas funcionam presentemente nas instalações do Instituto de Biologia em edifício de recente construção, na Cidade Universitária, com a área de 5.000 metros quadrados (fls. 167). Na planta geral, estão previstas as instalações definitivas dos referidos cursos básicos. O ensino da parte profissional é ministrado na Santa Casa de Misericórdia de Campinas, por convênio estabelecido entre a Santa Casa e a Universidade.

Em consequência, a Faculdade de Ciências Médicas tem à sua disposição, e sob a direção de seus professores, um total de 280 leitos. A Universidade, além de pagar contribuição substancial para a manutenção desses leitos, mantém ainda, com seu pessoal e material, os serviços de laboratórios clínicos, de raios X, de anatomia patológica e banco de sangue, além dos serviços de enfermagem e outros auxiliares. A situação não é ideal e por isso, conforme informação do Magnífico Reitor, o Governo do Estado, compreendendo a necessidade da existência, em Campinas, de um Hospital das Clínicas da própria Universidade, já aprovou a abertura de concorrência pública internacional para a construção e equipamento de um Hospital com capacidade para 400 leitos. O estudo das necessidades de um Hospital das Clínicas destinado à assistência e ao ensino está elaborado, e, ainda, consoante informação do Magnífico Reitor, já foi encaminhado a Secretaria do Planejamento.

Curso, direção e corpo docente: - Desde o início de seus cursos em 1963, até a presente data, a Faculdade de Ciências Médicas formou duas turmas de médicos: 42 em 1968, e 61 em 1969.

Os dois outros cursos previstos pelos Estatutos para a Faculdade de Ciências Médicas, o de Enfermagem e o de Saúde Pública, não foram ainda instalados.

O curso de medicina da Faculdade de Ciências Médicas está dividido em dois ciclos: o básico (dois anos), que é ministrado, sobretudo, pelos Departamentos que integram o Instituto de Biologia, e o ciclo profissional (de 4 anos) que, é específico dos Departamentos que integram a Faculdade de Ciências Médicas. Enquanto a Faculdade de Medicina foi considerada como estabelecimento isolado de ensino superior, isto é, de 1963 até fim de 1966, todos os contratos referentes ao corpo docente foram encaminhados à Câmara de Ensino Superior do Conselho Estadual de Educação, que os aprovou. Da mesma forma, o Conselho Estadual de Educação exerceu o controle das instalações, equipamentos e desenvolvimento didático da Faculdade. Com a expedição do Decreto n. 47.408, de 11 de dezembro de 1966, e da deliberação do Conselho Estadual de Educação, constante da Resolução n. 46 de 1966, a Universidade de Campinas passou a gozar da autonomia conferida pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e, em consequência, a admissão do corpo docente passou a ser exercido pelo Conselho Diretor, fazendo, às vezes, de Conselho Universitário. Baixados os Estatutos, aprovados pelo Conselho Estadual de Educação o Magnífico Reitor nomeou o professor Doutor Silvio dos Santos Carvalhal para o cargo de Diretor da Faculdade de Ciências Médicas.

O curso médico da Faculdade de Ciências Médicas, da Universidade Estadual de Campinas, observa o Regimento da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, à vista do disposto no Parágrafo único do Artigo 30 da Lei n. 7.655, de 1962. Em anexo, o exemplar do regimento sob n. 4. Não existindo cátedras e sim departamentos, a reunião das disciplinas em departamentos oferece algumas peculiaridades, como por exemplo, a reunião das disciplinas da Clínica Médica e da Clínica Cirúrgica em um só departamento. A reunião, segundo o Magnífico Reitor, trouxe vantagens apreciáveis para a eficiência do ensino. A relação dos departamentos com o respectivo corpo docente figura em anexo ao relatório, elaborado pelo professor Ademar Freire-Maia, membro da Comissão. O regime de estudos é de tempo integral para todos os estudantes e o número de horas-aula, conforme informação do Diretor da Faculdade excede às 2.880 horas previstas pela Portaria 159/65, do Conselho Federal de Educação.

Corpo docente: - O corpo docente é constituído por elementos de bom nível, dentre os quais alguns há exponenciais, A maioria dos professores regentes, incluindo os de Clínica Medica, Tocoginecologia, de Pediatria e de Medicina Preventiva e de Patologia, isto é, dos departamentos fundamentais de ensino profissional, de acordo com o Diretor da Faculdade, trabalham em regime de 44 horas semanais. Em consequência os estudantes recebem assistência didática contínua no Hospital durante todas as horas do dia, além da que lhes dá o corpo de Residentes.

Sobre essa matéria, o professor Ademar Freire-Maria apresenta outras observações à consideração do Conselho Estadual de Educação.

Regimento:- Enquanto não tiver o seu, como observadamentes, a Faculdade de Ciências Medicas, da Universidade Estadual de Campinas, reger-se-á, no que couber, pelo regimento da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo. (Lei n. 7.655, de 1962, Art. 3º; Resolução CEE n. 46/66, Art. 5º). A aprovação do seu regimento dependera, por sua vez, da aprovação do regimento geral da Universidade, para o que os Estatutos fixam prazo e condições.

Juntou-se, em anexo, sob nº 4, cópia do regimento da escola de Ribeirão Preto.

Biblioteca:- Existe na Universidade Estadual de Campinas uma biblioteca, a central. Segundo os elementos oferecidos à Comissão, integram-na:

1. Numero de livros devidamente classificados e catalogados na Biblioteca Central 5.225 volumes
2. Numero de livros científicos (Ciências Médicas) 4.500 volumes
3. Numero de revistas assinadas 1969/70 588 títulos
4. Numero de revistas sobre ciências médicas 418 títulos

Embora provisórias, as instalações se apresentam como funcionais. A Biblioteca encontra-se em fase de crescimento. Em cada Departamento do Instituto de Biologia, há também uma pequena biblioteca, constituída por livros especializados.

Regime de aulas, Horários e Calendário Escolar:

O curso médico é de 6 anos, sendo os dois primeiros anos ministrados no ciclo básico de Ciências Medicas e Biológicas. O regime de aula é de tempo integral. As aulas iniciam-se habitualmente às 8.00 horas e se rendem até às 18.05 horas com intervalo para o almoço. O numero de

2.880 horas, previstas pela Portaria n. 159/65, do Conselho Federal de Educação, foi observado, à vista de elementos consultados.

O Calendário Escolar da Faculdade de Ciências Médicas obedece aquele estabelecido para toda a Universidade, iniciando-se no dia 2 de março e terminando em 19 de dezembro conforme documento anexo.

Em anexo, junta-se a cópia do Calendário Escolar para 1970, apresentado à Comissão pela senhora Arlinda Rocha Camargo, secretária geral da Universidade (Doc. n. 5).

Serviços Administrativos: - A Universidade Estadual de Campinas, desde o início de seu funcionamento e como consequência da Resolução nº 46/66 do Conselho Estadual de Educação, obedece ao princípio da Integração das atividades meio (administrativas) com o das atividades fim (ensino, pesquisa e serviços à coletividade). A Universidade Estadual de Campinas antecipou-se à atual legislação federal.

A organização administrativa é, portanto, centralizada, havendo um só departamento ou serviço de pessoal, de expediente, de protocolo e arquivo, de compras, de almoxarifado, tesouraria, de biblioteca, de transportes, de oficinas e de registro de alunos. A Faculdade de Ciências Médicas utiliza, pois, de todos os serviços centrais da Universidade e dispõe, como pessoal administrativo, do diretor, diretor associado, secretário e de escriturários para coleta de dados e encaminhamento de papéis.

Além dos órgãos de administração citados, a Universidade Estadual de Campinas dispõe de uma Secretaria Geral, responsável pela organização e direção administrativa dos trabalhos do Conselho Universitário, do Conselho Diretor, do Conselho de Integração Universidade-Comunidade, das respectivas Câmaras e Comissões, assim como pelas comunicações entre elas e os demais órgãos, tudo nos termos do § 2º do Artigo 57 dos Estatutos.

A Secretaria Geral possui arquivos bem organizados, dispondo de completa documentação referente ao corpo docente.

Fichários: - 1. Fichários de Atas do Conselho Diretor; 2. Fichário do Corpo Docente; a) anotações individuais b) anotações por departamento; 3. Fichário de andamento de processos; 4. Fichário de Legislação de Ensino Superior; 5. Fichário de endereços dos Membros do Conselho Diretor, Conselho Estadual de Educação, Conselho Federal de Educação, Autoridades Cíveis, Eclesiásticas e Militares, das Universidades Brasileiras e dos Institutos Isolados de Ensino Superior.

Foi verificada também na Secretaria Geral a escrituração de 9 livros de registro diversos, assim discriminados: 1. Livro de Atas do Conselho Diretor - n. 1; 2. Livro de Atas do Conselho Diretor - n. 2; 3. Livro de Atas dos Concursos da Carreira Docente; 4. Registro de Abertura e encerramento dos Concursos da Carreira Docente; 5. Registro das inscrições dos candidatos às eleições de representantes do Corpo Discente junto ao Conselho Diretor. 6. Registro dos termos de posse dos cargos de direção; 7. Atas das eleições dos representantes dos Corpos Docente e Discente junto ao Conselho Diretor; 8. Livro de Convênios e Contratos; 9. Registros de Atas de concursos de doutoramento.

A documentação referente ao corpo discente, centralizada, como todas as atividades meio, encontra-se registrada no Setor de Alunos, e a Universidade, por intermédio do Centro de Computação de Dados, procede à matrícula dos alunos por disciplina e regime de créditos de acordo com a Portaria 04/70, publicada no Diário Oficial de 24 de janeiro de 1970.

Assistência aos Estudantes: - A Universidade Estadual de Campinas propicia efetiva assistência a todos os seus estudantes, incluídos naturalmente os de Medicina, através de:

- a) Restaurante - largamente subvencionado pela Universidade, de sorte que, de acordo com informações colhidas, os estudantes pagam NCr\$ 1,50 por refeição balanceada fornecida pelo Restaurante Bethânia, mantido pela Liga das Senhoras Católicas. Encontram-se em vias de conclusão as obras de construção de um moderno restaurante com área de 860 m², dispendo de equipamento de copa-cozinha e de refeitório, marca Wallig. O custo só dos equipamentos foi de NCr\$ 250.000,00 de acordo com informação do Magnífico Reitor.
- b) Transporte - por contrato da Universidade com a Cia. De Transporte, os estudantes dispõem de fácil comunicação entre a Cidade de Campinas e o Campus Universitário, pagando pela passagem, módica quantia, ou sejam, NCr\$ 0,15.
- c) Bolsa de estudo - os estudantes, realmente carentes de condições financeiras e que, ao mesmo tempo, se hajam destacado nos estudos, são propostos, como monitores, pelos respectivos professores e passam a auxiliar os cursos práticos, percebendo a remuneração mensal de NCr\$ 105,00. Presentemente, há um total de 51 monitores em todas as séries do curso médico, sendo 20 nos dois anos básicos e 31 no curso profissional.

Ambiente estudantil: - Os membros da Comissão não puderam manter contatos com os estudantes, em virtude do período ser de férias. Consoante, as manifestações do Magnífico Reitor, Diretor da Faculdade e bem assim dos professores ouvidos foram favoráveis aos acadêmicos, quanto ao seu relacionamento como estudantes e cidadãos.

Há, na Faculdade de Ciências Médicas, o Diretório Acadêmico "Adolfo Lutz", com sede na Cidade. Pelas suas atividades, o Diretório, consoante esclarecimento do Magnífico Reitor, foi distinguido pelo Instituto Brasileiro de Estudos Sociais, filiado à UNESCO, com a Ordem da Comunidade das Palmas do Mérito Humano.

No campo desportivo, há a Associação Atlética "Rocha Lima". O projeto da edificação da Cidade Universitária prevê a construção de um campo de esportes.

Serviços à Comunidade: - A Universidade Estadual de Campinas dá mostras de que não ignora que os recursos materiais da Universidade não são produzidos diretamente por ela. Eles provêm da comunidade e a esta devem ser devolvidos, não apenas mediadamente pela formação de profissionais, mas também imediatamente pela prestação de serviços à comunidade e pela ministração de cursos de extensão em todos os níveis. Destacamos alguns dos principais serviços prestados pela Faculdade de Ciências Médicas:

- a) Atendimento médico assistencial, propiciado a pacientes, interna dos e de ambulatório, na Santa Casa de Campinas;
- b) O Bairro Jardim das Oliveiras está, do ponto de vista da saúde, sob o controle direto e atuante do Departamento de Medicina Preventiva, em estreita cooperação com as autoridades estaduais da Secretaria da Saúde. Nesse bairro, os estudantes de Medicina adquirem novos conceitos sobre a história natural da doença e aprendem a multiplicidade de fatores (econômicos, culturais e psicológicos), que interferem no nascimento e na evolução das doenças;
- c) O Departamento de Tocoginecologia, em convênio com a Secretaria da Saúde da Prefeitura Municipal de Campinas, e com a plena aprovação do Ministério da Saúde, está desenvolvendo intensa campanha de prevenção do câncer uterino. O programa prove o exame de toda a população feminina da cidade e está em pleno desenvolvimento. Em 1969 foram realizados 2.500 exames citológicos e detectados cerca de 200 casos de tumores, dos quais 25 malignos, imediatamente extirpados, com sucesso total.
- d) A Faculdade de Ciências Médicas tem ministrado cursos de extensão atualização, recuperação e especialização com benefícios para a medicina regional.

Situação financeira:- A Universidade Estadual de Campinas dispõe de recursos orçamentários necessários ao prosseguimento da construção material da Cidade Universitária e ao progressivo enriquecimento material e didático de seus Institutos e Faculdades, e dentre elas, a Faculdade de Ciências Médicas. E dispõe ainda de verba para a sua manutenção.

Assim, pelo Decreto de 15, de dezembro de 1969, que dispõe sobre a execução do Decreto-lei de 9 de outubro de 1969, ou seja, sobre a execução do orçamento do Estado, foi destinado à Universidade Estadual de Campinas, para custeio, a verba de NCr\$ 23.184.779,00.

E, pelo Decreto de 26 de janeiro de 1970, foi-lhe destinada a verba de NCr\$ 9.802.000,00 para a execução de planos de investimentos (Doc. n. 5).

Instalações, equipamentos e aspectos funcionais:- O professor Ademar Freire-Maia, da Faculdade de Ciências Médicas e Biológicas de Botucatu, examinou o Instituto de Biologia e a Faculdade de Ciência Médicas, da Universidade Estadual de Campinas, sob os aspectos supra. Seu relatório, junto em anexo, constitui parte integrante deste documento.

Conclusão: - À vista das diligências que efetuaram, reduzidas a escrito, no tocante aos elementos e observações considerados mais importantes e decisivas para o pronunciamento do Conselho Estadual d Educação, os abaixo-assinados opinam favoravelmente ao deferimento do pedido de reconhecimento do curso médico, ministrado na Faculdade de Ciências Médicas, da Universidade Estadual de Campinas.

São Paulo, 17 de fevereiro de 1970.

(aa) Prof. Dr. ADEMAR FREIRE-MAIA
Cons. ALPÍNOLO LOPES CASALI

ESTUDO ESPECIAL
ELABORADO PELO PROFESSOR ADEMAR FREIRE-MAIA
INSTALAÇÕES EQUIPAMENTOS E ASPECTOS FUNCIONAIS

1. A fim de conhecer "in loco" as condições de trabalho oferecidas a seus professores, tanto para o desenvolvimento do curso medico, quanto para a realização de investigação científica, estivemos visitando demoradamente as instalações e verificando pessoalmente os equipamentos da Universidade Estadual de Campinas.
2. Na manhã do dia 13 de fevereiro, fomos inicialmente recebidos pelo Magnífico Reitor Zeferino Vaz, juntamente com seus Assessores imediatos, em seu Gabinete, Nessa ocasião, tivemos a oportunidade de ouvir do Reitor uma explanação pormenorizada e documentada a respeito dos planos futuros de desenvolvimento da Universidade, e, mais especificamente, do projeto de implantação da Cidade Universitária.
É nosso parecer que o plano piloto da Cidade Universitária foi muito bem elaborado, dando-se ênfase especial à concessão de oportunidades para um convívio permanente entre estudantes e professores de diferentes cursos e departamentos, dentro do espírito básico que rege a Universidade moderna, ou seja, o da integração.
3. Em seguida, acompanhadas pelo Professor Walter Hadler, Diretor do Instituto de Biologia, estivemos em demorada visita aos diversos departamentos que compõem o Instituto, que é o responsável pelo ensino básico do Curso Medico, correspondente ao 1º e 2º anos letivos.
O Instituto está localizado, em instalações provisórias, na Cidade Universitária, atualmente em fase de implantação no bairro de Barão Geraldo, afastado da cidade porém em suas imediações. A localização da Cidade Universitária é muito boa, tratando-se de local aprazível e de fácil acesso, através de estrada asfaltada. No dia da visita, aliás, estavam sendo asfaltadas também as ruas que ligam os diversos prédios já existentes.

Durante algumas horas, percorremos detidamente os Departamentos de Anatomia, Histologia, Fisiologia, Farmacologia, Genética, Bioquímica, Parasitologia e Microbiologia. Verificamos os equipamentos existentes e as condições locais de trabalho, tendo ficado com uma impressão geral satisfatória, tendo em vista as limitações normais e naturais em uma Faculdade nova. Somente quem passou por essa experiência pode sentir de perto as dificuldades enormes por que passaram e os sacrifícios sem conta que tiveram que fazer professores e alunos. Sentimos, na Universidade de Campinas, as marcas do tempo em que a imaginação e o espírito criador dos professores fizeram milagres, montando aparelhos e improvisando instrumental. Felizmente, essa fase já está superada.

Além do material e equipamento que considerariamos natural em um bom Instituto de Biologia, encontramos ainda algum equipamento de alto nível, o que certamente tem contribuído para o aprimoramento dos cursos ministrados e para o desenvolvimento das pesquisas científicas. Estas, aliás, constituem um capítulo à parte. Naturalmente, não caberia fazer aqui comentários a respeito do desenvolvimento dos diversos projetos de pesquisa. Acreditamos ser suficiente dar nosso testemunho da grande atividade que vem sendo desenvolvida, de um modo geral, nesse setor.

4. Acompanhados pelo Professor Silvio dos Santos Carvalhal, Diretor da Faculdade de Ciências Médicas estivemos também verificando demoradamente as instalações provisoriamente ocupadas pelo Hospital de Clínicas, e onde estão sendo ministrados o 3º, 4º e 5º anos do curso médico, além do Internato (6º ano). Atualmente, a Faculdade dispõe de uma boa área no edifício da Santa Casa de Campinas, constando de diversas enfermarias (com um total aproximado de 280 leitos), ambulatórios, centro cirúrgico, e demais dependências. Recebidos inicialmente pelo Diretor, em seu Gabinete, no próprio Hospital, fomos informados pormenorizadamente sobre os amplos aspectos que envolvem a filosofia central de ensino da Faculdade, que é a formação do clínico geral. Discorrendo com amplo conhecimento de causa e falando com incontido entusiasmo, o Diretor da Faculdade deu-nos, sem dúvida, uma clara e precisa ideia dos planos de ensino integrado que vem sendo implantados naquele Hospital. A faculdade tem insistido, cada vez mais, na necessidade do ensino realmente integrado, partindo do princípio de que a integração clínico-patológica é indispensável para um bom aprendizado da clínica e da morfologia patológica.

Quanto às instalações e equipamentos, naturalmente eles estão de certa forma longe do ideal. Há alguns inconvenientes, há problemas, há incompreensões, mas, com a equipe médica de que dispõe, certamente a Faculdade tem resolvido a contendo essas dificuldades, perfeitamente naturais e compreensíveis em um Hospital ainda instalado provisoriamente.

As perspectivas futuras são as melhores possíveis. A Universidade já dispõe da verba necessária a definitiva implantação de seu Hospital de Clínicas no próprio "campus" universitário, o que sem dúvida trará uma série de vantagens facilmente imagináveis.

5. Nossa impressão geral e final sobre as instalações e equipamentos é que, no Instituto de Biologia, apesar do "status" provisório das instalações, elas têm se situado à altura das necessidades atuais dos departamentos. Naturalmente, à medida em que os departamentos forem se instalando em seus locais definitivos, terão certamente maiores condições de expansão. De qualquer forma, mesmo na situação atual, o ensino e a pesquisa não têm se ressentido por causa das instalações provisórias, o mesmo podendo-se dizer a respeito do equipamento, que é bom, e também se encontra em fase de expansão.

Na Faculdade de Ciências Médicas, também apesar das dificuldades de correntes das instalações provisórias, obtidas graças a um convênio, acreditamos que as condições gerais de funcionamento são razoáveis, permitindo um bom aprendizado por parte dos alunos.

Com o tempo, a tendência é para uma progressiva e rápida melhoria da situação, tanto para o Instituto de Biologia quanto para a Faculdade de Ciências Médicas.

CORPO DOCENTE

1. A delação nominal do corpo docente, tanto do Instituto de Biologia, quanto da Faculdade de Ciências Médicas, consta de anexo, discriminada para os diferentes Departamentos. Todos esses nomes foram aprovados pelos órgãos colegiados e autoridades competentes.

2. No Instituto de Biologia, para um total de 43 docentes, há 7 Professores Titulares, 12 Assistentes-Doutores, e 24 Instrutores. Chama a atenção, de imediato, que 44 dos docentes são Professores ou Doutores, o que é uma frequência digna de nota em uma instituição jovem. Há uma boa diversificação profissional entre os docentes, encontrando-se, dentre eles, médicos, biólogos, dentistas, farmacêuticos, bioquímicos, veterinários e químicos. Esse encontro de especialistas em áreas diferentes e com formações profissionais distintas é altamente salutar e desejável. Quanto ao regime de trabalho, 34 docentes estão em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa, e apenas 6 estão em Regime de Tempo Parcial. Dedicam 44 horas semanais à instituição nada menos que 37 docentes, ou seja, 86% do total, o que é uma frequência apreciável.
3. Como seria de esperar, na Faculdade de Ciências Médicas a situação não poderia ainda atingir um nível tão excelente de distribuição na carreira docente e nem de dedicação integral ao ensino e à pesquisa. Observam-se, aqui, 11 Professores Titulares, 5 Assistentes-Doutores, 15 realizando Serviços Especializados, 1 Assistente-Docente, 2 realizando Funções Docentes e Assistenciais, e 67 Instrutores. Naturalmente, a imensa maioria dos docentes é constituída por médicos, mas também alguns outros profissionais (dentista, advogado, sociólogo, veterinário, psicólogo, e enfermeiro). Apenas 3 Professores Titulados e 6 Instrutores estão em RDIDP, mas, no todo, há 31 docentes em regime de 44 horas semanais (RDIDP ou RDP). De qualquer forma, a frequência de docentes em Regime de Tempo Parcial (70%) ainda é muito alta, acreditando-se que, com o tempo e o desenvolvimento da Faculdade, e principalmente de seu Hospital de Clínicas, aumentará o número de docentes em RDIDP ou RDP. Deve-se levar em conta ainda que, se por um lado há poucos docentes em tempo integral, por outro lado há um número relativamente grande de docentes em tempo parcial, o que de certa forma é compensado, permitindo um ensino eficiente, dinâmico e integral.
4. Acreditamos que, de um modo geral, o corpo docente responsável pelo curso médico, tanto na área básica quanto na profissional, é de bom nível. Além disso, há elementos de nível internacional, que, graças à sua experiência, conhecimento e capacidade de trabalho, muito têm contribuído para elevar, cada vez mais, o nome da instituição como uma fonte de ensino moderno e de produção científica.

O Magnifico Reitor Zeferino Vaz costuma dizer que seu único mérito é o de cercar-se de bons assessores, e não temos dúvidas em afirmar que esse é, na realidade, um de seus maiores méritos. A Universidade de Campinas tem colocado, em postos chaves da responsabilidade direta pelo curso médico, tais como a Diretoria do Instituto de Biologia e da Faculdade de Ciências Médicas, e a Chefia dos Departamentos além de outros, homens com reconhecidas qualificações pedagógicas e científicas.

(a) Doutor ADEMAR FREIRE-MARIA